



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 83/2011

Titulo: Contratação de empresa para atualização da base cartográfica cadastral, sistema de informações geográficas, gestão territorial, suporte e treinamento.

Tipo de Licitação: **Técnica e Preço.**

Forma de Julgamento: **Global.**

Regime de Execução: **Indireta- Empreitada por preço Unitário.**

Regência: Lei nº 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar 123/2006.

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até 9h do dia 25/08/2011.**

Data e horário de abertura dos envelopes: **Dia 25/08/2011, às 9h30min.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Gaspar, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar, Santa Catarina, CEP 89.110-000.**

O MUNICÍPIO DE GASPAR, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, dispondo no presente Edital as condições da sua realização.

1 DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para atualização da base cartográfica cadastral, sistema de informações geográficas, gestão territorial, suporte e treinamento, conforme especificações descritas no **ANEXO I - Projeto Básico.**

1.2 Valor máximo dos serviços: **R\$ 1.127.818,79** (*Um milhão, cento e vinte e sete mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos*).

2 LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 Os envelopes de documentação, de propostas técnica e de preços deverão ser entregues e protocolados até o prazo e horário de entrega definidos no preâmbulo do presente Edital, no Departamento de Compras, junto à sede da Prefeitura de Gaspar, situada na Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.

2.2 Os envelopes que excederem o prazo e horário de entrega serão protocolados, porém, expressamente recusados pela Comissão de Licitação para participação no certame.

3 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste processo licitatório, empresas que se encontrem cadastradas na Prefeitura de Gaspar, no ramo pertinente ao objeto da licitação, e que satisfaçam as demais exigências contidas no presente Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

3.2 As empresas não cadastradas na licitadora que desejem participar do certame, poderão fazê-lo, desde que apresentem a respectiva documentação para obter o CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, até o terceiro dia anterior à data assinalada para o recebimento e a abertura dos envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços.

3.2.1 É de inteira responsabilidade das empresas a retirada do CRC junto ao Departamento de Compras da Prefeitura de Gaspar após a sua emissão.

3.3 Para os fins do disposto no item 3.2, os interessados deverão dirigir-se ao Departamento de Compras, situado na sede da Prefeitura, no horário de expediente da mesma, ou através do site www.gaspar.sc.gov.br onde poderão obter as normas para cadastramento e, assim, cientificar-se das condições exigidas para tal.

3.4 Será vedada a participação de pessoa jurídica impedida por força de lei.

3.5 Será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, com no máximo 3 empresas, sendo ao menos uma inscrita no Ministério da Defesa na categoria A.

3.6 A licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a que sejam conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório. No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada deverá exibir o instrumento que os habilita a representar a licitante, no início dos trabalhos de abertura dos Envelopes.

3.6.1 Se a representação não detiver instrumento de representação ou a pessoa participante não for sócio da empresa, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

3.7 Visita Técnica

3.7.1 A licitante deverá através do responsável técnico, devidamente credenciado (conforme modelo anexo V), realizar visita prévia a fim de inspecionar os locais da prestação dos serviços, devendo para tanto **marcar a visita até o dia 19/08/2011**, para juntamente com o responsável técnico da Prefeitura, receber toda a informação necessária à elaboração da proposta.

3.7.2 Faz-se obrigatória a juntada de 01 (uma) via da Declaração de Visita, constante do **ANEXO IV**, devendo a Licitante levar em mãos a referida declaração devidamente preenchida para assinatura do técnico presente no local.

3.7.2 **Informações e agendamento sobre a visita deverão ser feitas através do telefone: 47 - 3332-6353** com o Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, senhor José Carlos Mitterstein.

3.7.3 Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

4 DA HABILITAÇÃO

4.1 A proponente deverá apresentar o envelope n.º 01 - "Habilitação", em uma (01) via, contendo inclusive o **CRC - Certificado de Registro Cadastral** emitido pela Prefeitura de Gaspar, acompanhado dos seguintes documentos:

4.1.1 - Qualificação Econômico-Financeira:

4.1.1.1 Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.1.1.2 Cópia do **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social (2010), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (Índice Geral de Preços e Mercadorias - IGP-M, publicados pela Fundação Getúlio Vargas) quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá conter o seu Termo de Abertura e o seu Termo de Encerramento, e neles deverá constar o número das folhas em que o mesmo consta do Livro Diário da empresa, com o respectivo registro na Junta Comercial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

Com base nos dados de seu balanço patrimonial (2010), a proponente deverá apresentar o cálculo dos índices contábeis, a saber:

- a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = AC/PC
b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = $(AC+RLP) / (PC+ELP)$
c) Índice de Endividamento Geral (IEG) = $(PC+ELP) / AT$

Sendo: AC = Ativo Circulante
RPL = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

Somente serão habilitados no certame licitatório os proponentes que obtiverem os seguintes índices:

ILC > ou = a 1,00

ILG > ou = a 1,00

IEG < ou = a 1,00

Para efeito de cálculo, serão consideradas as duas primeiras casas decimais, desprezando-se a terceira e subsequentes.

4.1.2 - Regularidade Fiscal:

4.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

4.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização;

4.1.2.3 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (Receita Federal) e Certidão quanto à Dívida Ativa da União - Conjunta, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

4.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

4.1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

4.1.2.6 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

4.1.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

Observação: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

4.1.3 - Qualificação Técnica:

4.1.3.1 Certificado de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, compatível com o objeto da licitação.

4.1.3.2 Cópia da inscrição no Ministério da Defesa na categoria "A", conforme dispõe o Decreto nº. 2278 de 17 de julho de 1997 e portaria nº. 637-SC-6/FA-61, de 05/03/98, como empresa especializada para os serviços de



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

aerolevantamento, para as etapas de execução da cobertura aerofotogramétrica e seu processamento. No caso de consórcio, ao menos a empresa que executará a etapa de voo deverá estar inscrita nesta categoria.

4.1.3.3 Cópia da Portaria outorgada pelo Departamento de Aviação Civil (DAC), atual ANAC autorizando o funcionamento da empresa para execução de serviços de aerofotogrametria, conforme dispõe a Lei Federal nº. 7565 de 19/12/86 e cópia do Certificado de Aeronavegabilidade do equipamento de vôo da empresa.

4.1.3.4 Comprovação de experiência anterior da licitante, pertinente e compatível com o objeto da licitação através de atestados com acervos técnico (CAT) do CREA dos mais expressivos serviços realizados e concluídos, similares aos do objeto licitado, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para comprovação de similaridade com o objeto deste Edital, os atestados deverão demonstrar experiência em execução dos serviços utilizando as tecnologias requeridas neste Edital.

Serviços expressivos do objeto licitado:

- 1) Serviços de Aerolevantamento
- 2) Implantação de Sistema SIG na WEB
- 3) Treinamento ou capacitação de usuários em SIG

4.1.3.6 Os atestados poderão ser apresentados em nome da empresa ou de qualquer técnico de nível superior pertencente ao quadro permanente, comprovada esta condição mediante apresentação de registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ata de assembléia geral ou Contrato Social.

4.1.3.7 Os atestados/acervos técnicos dos serviços de aerolevantamento deverão estar acompanhados das respectivas autorizações de aerolevantamento, expedidas pelo Ministério da Defesa.

4.1.3.8 Os Acervos Técnicos relativos a aerolevantamento, geração de ortofotocartas e elaboração de plantas cadastrais devem estar devidamente registrados no CREA, e seguir as especificações constantes na tabela de pontuação técnica presente neste edital.

4.1.3.9 A implantação de SIG na WEB deve ser comprovada através de atestado de fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado registrando que a empresa proponente executou ou vem executando serviços de Implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG internet) WEB.

4.1.3.9.1 A proponente deverá anexar documento indicando endereço na internet, onde estejam funcionando o Sistema para a avaliação dos quesitos de pontuação técnica, funcionalidade e operacionalidade do sistema WEB proposto.

4.1.3.10 A implantação de SIG integrado com Sistema de Gestão Tributária deve ser comprovada através de atestado de Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado registrando que a empresa proponente executou ou vem executando serviços de integração de Sistema de Informações Geográficas (SIG)/ Geoprocessamento com Sistema de Gestão Tributária.

4.1.3.11 Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado registrando que a empresa proponente executou ou vem executando serviços de Treinamento e capacitação de usuários em Sistema de Informações Geográficas (SIG).

4.1.3.12 Equipe Técnica - Relação nominal dos profissionais de nível superior da Licitante responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação para compor a equipe, acompanhada dos respectivos currículos profissionais, com no máximo 5 (cinco) páginas devidamente assinados.

Equipe técnica mínima:

- 1 (um) Engenheiro Cartógrafo ou Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Civil;
- 1 (um) Engenheiro de Geodésia e Topografia ou Engenheiro Geógrafo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

4.1.3.13 Indicação de profissional de nível superior, legalmente habilitado, responsável técnico por estes serviços em licitação.

4.1.3.14 O Responsável Técnico deverá responder pelas áreas técnicas e administrativas dos trabalhos, bem como assumir a representação da equipe perante a Prefeitura em todos os assuntos pertinentes à execução dos serviços.

4.1.3.15 Certificado de Calibração da Câmera Aérea, fornecido pelo fabricante ou por serviço técnico especializado, com data não superior a 2 anos para câmera analógica, ou 6 anos para câmera digital, da data de abertura dos envelopes da licitação.

4.1.3.16 Declaração de que a Proponente está ciente dos objetos ora relacionados no presente edital.

4.1.3.17 Apresentar **Declaração** formal de que a licitante dispõe de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, devendo listar os equipamentos e softwares incluindo a marca o modelo e ano de fabricação, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos equipamentos.

4.1.4 - Outros Documentos:

4.1.4.1 Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (conforme modelo do Anexo VI).

4.1.4.2 Declaração de inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da lei 8.666/93 (conforme modelo do Anexo VII).

4.1.4.3 Declaração de Visita ao local dos serviços (conforme modelo do Anexo IV).

4.1.4.4 Para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso): Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

OBSERVAÇÃO:

a) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente apresentados conforme a seqüência acima mencionada, e poderão ser apresentados no original, publicados na imprensa oficial, ou por qualquer processo de fotocópia autenticada. Os documentos que forem apresentados no original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

b) Os documentos de Habilitação (Certidões Negativas - Regularidade Fiscal) que não constarem, expressamente, as datas de validade serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias, contadas de suas datas de emissão.

c) Os documentos somente poderão ser autenticados por servidor da Administração até 01 dia útil antes da sessão de abertura de envelopes.

d) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela comissão de licitação.

4.2 - Os documentos de habilitação deverão ser entregues na data e no local mencionados no Edital, apresentados em envelope lacrado identificado com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

PROPONENTE: (razão social)

Tomada de Preços nº 83/2011

Envelope nº 1 - HABILITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R

CNPJ 83.102.244/0001-02

4.3. No caso da licitante vencedora possuir domicílio ou sede em outro Estado, a mesma deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, o registro de pessoa jurídica (CREA) com o visto do CREA/SC, para fins de cumprimento do art. 58 da lei 5.194/56.

5. DA PROPOSTA TÉCNICA

5.1 A proposta técnica deverá ser apresentada em papel tamanho A4, em 2 (duas) vias, obedecendo os seguinte itens:

5.1.1 índice;

5.1.2 apresentação;

5.1.3 critérios de pontuação e Instrução para apresentação da Proposta Técnica, conforme item 6 deste edital.

5.2 Índice

5.2.1 Deverá incluir, no mínimo, a paginação de cada capítulo.

5.3 Apresentação

5.3.1 Deverá incluir as informações relativas ao objetivo da proposta.

5.4 A proposta técnica deverá ser entregue na data e no local mencionados no Edital, apresentada em envelope lacrado identificado com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

PROPONENTE: (razão social)

Tomada de Preços nº 83/2011

Envelope nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA

6 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E INSTRUÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.

6.1 A Pontuação será dividida em três partes, podendo totalizar até mil pontos, conforme a tabela abaixo:

Segunda Parte: Pontuação	1000 pontos
PT1 - Proposta Técnica - Conhecimento do Problema/ Caracterização da Análise Técnica e Operacional; Metodologia; Controle de Qualidade; Sistema de Acompanhamento e Gerenciamento do Projeto; Certificações de Organização da Empresa.	300 pontos
PT2 - Experiência Técnica das Empresas	400 pontos
PT3 - Funcionalidade do SIG	300 pontos

6.1.1 A PROPOSTA TÉCNICA deverá conter as informações e documentações necessárias para a avaliação da PT1 e da PT2. Após avaliados estes itens, caso a empresa atinja os requisitos mínimos descritos neste edital, a comissão de licitação irá analisar a PT3 através de acesso ao endereço na internet fornecido pelo concorrente, ou, caso julgue necessário, marcar uma data para demonstração prática do SIG e completar a avaliação.

6.1.2 A Proposta Técnica deverá ser constituída por um conjunto de documentos e informações, que devem ser apresentados em 2 (duas) vias, dispostos ordenadamente, numerados seqüencialmente e encadernados de forma a não conter folhas soltas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

6.1.3 A Proposta Técnica deverá estar detalhada e dela fazer parte os Planos Técnicos - PTs a seguir discriminados, recomendando-se que para o PT1 - Conhecimento do Problema - Caracterização da Análise Técnica, Operacional, Metodologia e Sistema de Apoio Gerencial (acompanhamento), além do Controle de Qualidade aplicado as diversas fases do projeto e Certificações de Organização da Empresa, não seja ultrapassado o máximo de 80 (oitenta) páginas, no formato A4 da ABNT letra arial nº 12.

6.1.4 Os desenhos, quando necessários, deverão estar no formato A3 ou A4, podendo estar encadernados em volume individualizado àquele dos demais documentos técnicos, a critério da Licitante.

6.1.5 A Proposta Técnica não poderá apresentar preços relativos à Proposta Comercial.

6.1.6 A Licitante deverá apresentar uma única Proposta Técnica.

6.1.7 A elaboração da Proposta Técnica deverá ser norteada pelo Anexo I - Termo de Referência, levando-se em conta, entre outros, os seguintes aspectos principais:

6.1.8 PT1 - Proposta Técnica - Conhecimento do Problema, Caracterização da Análise Técnica e Operacional; Metodologia, Controle de Qualidade; Sistema de Acompanhamento e Gerenciamento do Projeto; Certificações de Organização da Empresa (300 pontos)

6.1.8.1 Conhecimento do Problema, Caracterização da Análise Técnica e Operacional

6.1.8.1.1 A Proposta Técnica deverá conter uma dissertação objetiva, com informações suficientes para a descrição do conhecimento do problema, expondo quais os fatores críticos, assim como as dificuldades e riscos.

6.1.8.1.2 A Licitante deverá descrever a seqüência de cada uma das fases de elaboração dos trabalhos, e as respectivas características relativamente ao objeto desta Licitação, e explicitar o conhecimento sobre como realizar o trabalho de criação de base cartográfica digital e documental para criação da base de dados digital, voltada para utilização em Sistemas de Informações Geográficas (SIG).

6.1.8.1.3 A Proposta no que se refere ao Plano Técnico - PT1 deverá demonstrar tecnicamente conhecimento do problema, com vistas à obtenção de solução adequada, compatível e viável com o escopo da execução, considerando os seguintes aspectos:

6.1.8.2 Metodologia e Plano de Trabalho

6.1.8.2.1 Metodologia a ser utilizada coerente com a essência e complexidade do trabalho, descrição das fases e das atividades a serem desenvolvidas na consecução do projeto;

6.1.8.2.2 Fluxograma das fases e atividades do projeto.

6.1.8.2.3 É de responsabilidade exclusiva da Licitante a apresentação da Metodologia e do Plano de Trabalho, de forma completa e coerente com seu Processo de Produção e com as atividades a serem desenvolvidas dentro do escopo dos trabalhos. Itens incompletos poderão deixar de ser avaliados.

6.1.8.2.4 Na descrição da Metodologia e do Plano de Trabalho propostos a Licitante deverá abordar a forma de trabalho, a informação das fases e fluxo do projeto, processos, enfim, descrever como serão desenvolvidos os trabalhos especificados no Termo de Referência.

6.1.8.2.5 O Plano de Trabalho apresentado deverá conter todos os aspectos considerados importantes pela Licitante, tais como: estágios, fases, etapas e atividades, marcos dos eventos, dentro do cronograma, caminhos críticos, recomendações e estratégias de realização dos trabalhos. Serão avaliadas a coerência, factibilidade, completude e sincronia das atividades.

6.1.8.3 Controle de Qualidade

6.1.8.3.1 A Licitante deverá descrever como será executado o processo de Controle de Qualidade, de maneira clara e objetiva, garantindo o completo entendimento por parte da Comissão de Licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

6.1.8.3.2 Para cada fase de desenvolvimento da execução dos trabalhos a Licitante deverá apresentar seu respectivo processo de controle da qualidade, onde deverão ser analisados e verificados todos os passos que compõem cada fase, de forma a garantir que as fases seguintes fiquem isentas de discrepâncias anteriores, ou seja, que erros detectados em fases anteriores não sejam transmitidos às fases posteriores do processo de produção.

6.1.8.3.3 Sistema de Acompanhamento e Gerenciamento do Projeto

6.1.8.3.4 A empresa deverá descrever detalhadamente como serão entregues os produtos e como será feito o acompanhamento do projeto por parte da licitante. A complementação da avaliação deste item será feita de forma prática (itens 2 ao 5 da tabela de pontuação sobre estes itens).

6.1.8.4 Certificações de Organização da Empresa

6.1.8.4.1 A Empresa deverá apresentar suas Certificações conforme item do Julgamento das Propostas 7.3.1 Organização da Empresa.

6.2 Experiência Técnica das Empresas - PT2 (400 pontos)

6.2.1 A Licitante deverá apresentar Equipe Técnica, para realização completa dos trabalhos do escopo da contratação. Em sua composição a equipe técnica principal deverá ser composta por 1 (um) Coordenador dos serviços de mapeamento e 1 (um) Coordenador dos serviços de Sistema de Informações Geográficas.

6.2.2 Coordenador de Mapeamento

6.2.2.1 Esse Coordenador deverá ser Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Civil com atribuições específicas junto ao CREA.

6.2.2.2 O Coordenador de Mapeamento deverá comprovar sua experiência em:

a) Produção de Base Cartográfica Digital Urbana na escala 1:2.000, por processo aerofotogramétrico compreendendo as seguintes fases:

- Vôo fotogramétrico em escala 1:8.000 ou maior, apoiado por GPS e com determinação das coordenadas dos centros perspectivos das fotos;
- Apoio de campo e aerotriangulação para mapeamento em escala 1:2.000 ou maior;
- Ortofotocartas digitais coloridas na escala 1:2.000 ou maior;
- Restituição planialtimétrica digital e reambulação em escala 1:2.000 ou maior;
- Edição de mapeamento em escala 1:2.000 ou maior;
- georeferenciamento de unidades imobiliárias para Prefeituras Municipais.

6.2.2.3 As experiências serão pontuadas conforme o item 7.3.2. Julgamento das Propostas deste Edital.

6.2.3 Coordenador dos Serviços Sistema de Informações Geográficas

6.2.3.1 O Coordenador de Serviços de Sistema de Informações Geográficas deverá ser Engenheiro Cartógrafo ou Engenheiro de Geodésia e Topografia ou Engenheiro Geógrafo (art. 6º, item I da resolução 218 de 29/06/73 do CONFEA) ou Engenheiro Agrimensor.

6.2.3.2 O Coordenador deverá comprovar sua experiência nos seguintes tipos de serviços:

a. Execução de serviços de Desenvolvimento e Implantação de Sistema de Geoprocessamento para Prefeituras Municipais.

6.2.3.3 As experiências serão pontuadas conforme o item Julgamento das Propostas deste Edital.

6.2.3.4 As Licitantes deverão apresentar para a comprovação da Capacitação Técnico Profissional, as experiências requeridas no referido PT2 através de atestados fornecidos por entidades privadas ou públicas devidamente acervados no CREA em nome de cada coordenador indicado, o acervo técnico (CAT) deverá



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

indicar que o coordenador é responsável técnico ou co-responsável técnico dos serviços constantes do atestado.

6.2.3.5 Os profissionais Coordenadores deverão fazer parte do quadro da Licitante na data de apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta, na condição de Contratado, empregado, Sócio ou Diretor.

6.2.3.6 O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado, por meio da cópia autenticada do registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa, ou caso não seja o seu empregado, deverá ser comprovado com o Contrato de Prestação de Serviços.

6.3 FUNCIONALIDADE DO SIG - PT3 (300 pontos) - Para efeito de pontuação relacionada ao SIG, serão avaliados os itens especificados como vitais para o funcionamento do sistema, conforme tabela apresentada no item 7.3.3 Julgamento das Propostas deste Edital.

6.3.1 O atendimento dos requisitos supra citados será comprovado através de acesso ao endereço na internet fornecido pelo concorrente, ou, caso a Comissão Especial de Licitação julgue necessário, através de demonstração prática do SIG.

6.3.2 A demonstração técnica visa verificar a conformidade dos sistemas ofertados. Todas as funções requeridas pelo sistema devem ser demonstradas de tal forma que todo e qualquer procedimento ocorrido, seja visualizado.

6.3.3 A demonstração deverá ser prática a partir do endereço na internet disponibilizado para acesso. Não serão aceitos folders, manuais, mídias alternativas como DVDs e CDs tipo demo.

7 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Poderão ser desclassificadas tecnicamente as Propostas que deixarem de apresentar qualquer documento ou informação exigidos na Proposta Técnica deste edital ou o fizerem em desacordo com as condições prescritas neste Edital.

7.2 A avaliação das Propostas Técnicas será feita por Plano Técnico pela Comissão Especial de Licitação do município, e, serão levados em consideração a clareza e a objetividade da Proposta, sua consistência, o atendimento às especificações do Termo de Referência do Edital, a confiabilidade e a experiência da Licitante nos Planos Técnicos PT1 a PT2. A PT3, além de algumas informações a serem complementadas na PT 2, terão suas pontuações definidas através da demonstrações práticas descritas abaixo.

A pontuação será atribuída até um total de 1000 pontos, somando-se os pontos das PT1, PT2 e PT3, conforme a distribuição a seguir:

Segunda Parte: Pontuação	1000 pontos
PT1 - Proposta Técnica - Conhecimento do Problema/ Caracterização da Análise Técnica e Operacional; Metodologia; Controle de Qualidade; Sistema de Acompanhamento e Gerenciamento do Projeto; Certificações de Organização da Empresa.	300 pontos
PT2 - Experiência Técnica das Empresas	400 pontos
PT3 - Funcionalidade do SIG	300 pontos

b) As Propostas Técnicas que não atingirem o mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis por Plano Técnico - PT e na Pontuação Total Técnica, serão desclassificadas.

* Para melhor apreciação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes maiores esclarecimentos e/ou informações e/ou comprovação dos documentos apresentados e/ou marcar data para correções de falhas meramente formais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

* Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Prefeitura poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

7.3 Atribuição de pontuações de acordo com os PT's - Planos Técnicos.

A pontuação sobre a técnica (T) será atribuída conforme a descrição dos subitens a seguir, somando-se das pontuações de todos os itens.

7.3.1 PT1 - Conhecimento do Problema, Caracterização da Análise Técnica e Operacional; Metodologia; Controle de Qualidade e Acompanhamento e Organização da Empresa (300 pontos).

Conhecimento do Problema, Caracterização da Análise Técnica e Operacional e Metodologia (80 pontos):

Parâmetro	Pontuação	Descrição da Avaliação:
Insuficiente	0	<i>Proposta não possui capacidade de atingir os objetivos de qualidade e prazo almejados pela contratante.</i>
Regular	20	<i>Proposta e metodologia atende parcialmente as necessidades, gerando dúvidas sobre a exequibilidade do projeto em termos de qualidade e prazo, porém ainda sendo um produto aceitável e passível de ajustes.</i>
Bom	40	<i>Proposta de acordo e cumprindo as exigências do Termo de Referência (Anexo I). Metodologia exequível, e capaz de atingir a qualidade e o prazo exigidos no Edital e seus anexos. Apesar da capacidade de atingir os objetivos almejados pela contratante, não possui todos os equipamentos exigidos.</i>
Ótimo	80	<i>Proposta de acordo e cumprindo as exigências do Termo de Referência Metodologia exequível, e capaz de atingir a qualidade e o prazo exigidos no Edital e seus anexos. Sistema de coleta de dados cadastrais eletrônicos (PDA) e equipamentos e aeronave integralmente de acordo com o Edital e seus anexos.</i>

Controle de Qualidade e Sistema de Acompanhamento e Gerenciamento do Projeto (160 pontos):

Nº	Descrição do Item	Valor	Observação
1	<i>Descrição do Método de Controle de Qualidade Empregado</i>	60	<i>Suficiente = 60 Pontos. Definição: proposta de acordo e cumprindo as exigências do Termo de Referência, metodologia de controle de qualidade exequível, e capaz de atingir a qualidade e o prazo exigidos no Edital e seus anexos.</i>
			<i>Insuficiente = ZERO pontos.</i>
2	<i>Sistema disponível de acompanhamento para a Prefeitura e forma de entrega dos produtos: marca pontuação de acordo com o tipo de entrega.</i>	25	<i>Através de relatórios e CD-ROM/ DVD-ROM com os produtos = 3 pontos</i>
			<i>Criação e disponibilização de um Site do Projeto a partir da assinatura do Contrato, contendo informações, quantitativos e produtos para visualização e consultas = 25 pontos</i>
3	<i>Visualização da Base Cartográfica, com ferramentas de</i>	25	<i>Possuem a Ferramenta = 25 pontos</i>



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

	<i>navegação (arrasto, aproxima, afasta, visão to-tal) para acompanhar a evolução com uma visão espacial.</i>		
			<i>Não possuem a ferramenta = 0 pontos</i>
4	<i>Periodicidade da atualização dos dados no Site ou através de entrega de CD-ROM/ DVD-ROM.</i>	25	Mensal = 3 pontos
			Quinzenal = 5 pontos
			Semanal ou prazo menor = 25 pontos
5	<i>Filtros para as consultas de Informações / Produtos.</i>	25	Por dados armazenados no Banco de Dados = 10 pontos
			Definição de Intervalos de área = 10 pontos
			Por Coordenadas Geográficas = 5 pontos
Total: 160 pontos			

Observação: a avaliação dos itens 2 a 5 terão suas avaliações complementadas através de demonstrações práticas, em conjunto com a avaliação do software.

Organização da Empresa (60 pontos):

Certificação ISO 9001:2008 (no caso de consórcio, uma das empresas deverá possuir a certificação requerida)		
Nº	Descrição do item	Valor
1	A empresa possui certificação ISO 9001:2008 para serviços de Aerolevanteamento	15
2	A empresa possui certificação ISO 9001:2008 para serviços de Bases	15
3	A empresa possui certificação ISO 9001:2008 para serviços de Georreferenciamento de imóveis	15
4	A empresa possui certificação ISO 9001:2008 para serviços de Sistema de Informações Geográficas	15
	Total	60

7.3.2 PT2 – Experiência Técnica das Empresas (400 pontos):



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

A experiência técnica das empresas deverão ser devidamente comprovadas, sendo consideradas por área ou unidades, conforme a tabela abaixo. Para os itens 1 a 6, serão consideradas as experiências acervadas perante o CREA, enquanto os itens 7 e 8 serão consideradas as experiências comprovadas através de atestados emitidos por Prefeituras, conforme tabela abaixo:

Nº	Descrição do Item	Valor	Observação
1	Voo fotogramétrico colorido em escala 1:8.000 ou maior, apoiado por GPS e com determinação das coordenadas dos centros perspectivos das fotos	45	Uma ou mais experiências, com área mínima de 90 km ² = 15 pontos Duas ou mais experiências, com área mínima somada de 180 km ² = 30 pontos Três ou mais experiências, com área mínima somada de 270 km ² = 45 pontos
2	Apoio de campo e aero-triangulação para mapeamento em escala 1:2.000 ou maior	45	Uma ou mais experiências, com área mínima de 90 km ² = 15 pontos Duas ou mais experiências, com área mínima somada de 180 km ² = 30 pontos Três ou mais experiências, com área mínima somada de 270 km ² = 45 pontos
3	Restituição planialtimétrica digital e reambulação em escala 1:2.000 ou maior	45	Uma ou mais experiências, com área mínima de 90 km ² = 15 pontos Duas ou mais experiências, com área mínima somada de 180 km ² = 30 pontos Três ou mais experiências, com área mínima somada de 270 km ² = 45 pontos
4	Ortofotocartas digitais coloridas em escala 1:2.000 ou maior	45	Uma ou mais experiências, com área mínima de 90 km ² = 15 pontos Duas ou mais experiências, com área mínima somada de 180 km ² = 30 pontos Três ou mais experiências, com área mínima somada de 270 km ² = 45 pontos
5	Edição de mapeamento em escala 1:2.000 ou maior	45	Uma ou mais experiências, com área mínima de 90 km ² = 15 pontos Duas ou mais experiências, com área mínima somada de 180 km ² = 30 pontos Três ou mais experiências, com área mínima somada de 270 km ² = 45 pontos
6	georeferenciamento de unidades imobiliárias	45	Uma ou mais experiências, com nº mínimo de 20 mil unidades = 15 pontos Duas ou mais experiências, com nº somado de 40 mil unidades= 30 pontos Três ou mais experiências, com nº somado de 60 mil unidades= 45 pontos
7	Implantação e Desenvolvimento de SIG em ambiente Intranet (Desktop)	50	Uma ou mais experiências de implantação em prefeitura = 25 pontos Duas ou mais experiências de implantações em prefeituras = 50 pontos
8	Implantação e	80	Uma ou mais experiências de implantação em prefeitura = 40



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R

CNPJ 83.102.244/0001-02

	Desenvolvimento de SIG em ambiente internet (WEB)		pontos Duas ou mais experiências de implantações em prefeituras = 80 pontos
	Total:	400	

7.3.3 PT3 - Demonstração do SIG (300 pontos):

A demonstração deverá ser feita de forma prática, conforme descrito nesta instrução da Proposta Técnica. A pontuação atribuída para a PT3 será a soma das pontuações atribuídas a cada um dos itens. Não haverá pontuação parcial por item avaliado, caso o Sistema atenda ao item ele pontua conforme a tabela.

7.3.3.1 Pontuação sobre o Sistema de Informações Geográficas (SIG) aplicado ao Cadastro Técnico, em ambiente intranet SIG-Intranet (Desktop), onde a pontuação máxima é igual a 90 (noventa) pontos, conforme segue:

Item	Funcionalidade/ Característica	Pontuação	Pontuação Máxima
Licenças / Usuários concorrentes	1 a 15 licenças / 1 a 15 usuários concorrentes	1 ou	12
	acima de 15 licenças / acima de 15 usuários concorrentes	3 ou	
	Uso de sistemas Software Livre	12	
Armazenamento da base de dados espacial	Armazenada em arquivo (Ex. SHP, DGN, DWG, etc.)	1 ou	6
	Armazenada em Banco de Dados padrão PostGIS	6	
Capacidade de representação espacial	Formato Vetorial (ponto, linha, polilinha e polígono)	3	6
	Formato Raster (Ortofotos, Imagens de Satélite)	3	
Transferência de dados espaciais	Importação ou Leitura de arquivo no formato DWG ou DXF	2	20
	Importação ou Leitura de arquivo no formato SHP	2	
	Importação ou Leitura de dados do banco no formato PostGIS	8	
	Exportação ou Escrita de arquivo no formato DWG ou DXF	2	
	Exportação ou Escrita de arquivo no formato SHP	2	
	Exportação ou Escrita de arquivo no formato KML	2	
	Delimitar área para Exportação/Escrita através de Linha, Polilinha, Retângulo ou Polígono	2	



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
 CNPJ 83.102.244/0001-02

Apresentação de dados	Formato de impressão de A4 até A0	3	9
	Capacidade de utilizar símbolos (imagens e fontes TrueType) em entidades espaciais	3	
	Pré-visualização de Impressão	3	
Sistema de Coordenadas	Universal Transversa de Mercator (UTM) e Geográfica (Latitude, Longitude)	2	2
Mapas temáticos	Configuração do estilo de apresentação (cores, símbolo, espessura) para classificação por Valores Únicos	2	6
	Definição do número de intervalos para classificação por Intervalo de Classes	2	
	Delimitar área para Tematização através de Atributos	2	
Toponímia	Configuração do texto sobre as entidades espaciais do Mapa	2	4
	Texto com posicionamento dinâmico	2	
Edição de entidades espaciais	Capacidade de Incluir, Excluir e Geocodificar entidades espaciais	3	3
Configuração de camadas	Transparência	2	6
	Estilo, Espessura, Cor e Tamanho (quando texto)	2	
	Escala mínima/ máxima de visualização	2	
Interface gráfica	Mapa de Navegação georreferenciado	2	6
	Mapa de Localização (Overview)	2	
	Legenda e Escala gráfica	2	
Sistema/Software adicional para o funcionamento	Sistema necessita de Software adicional	1 ou	10
	Sistema NÃO necessita de Software adicional	10	
Total			90

7.3.3.2 Pontuação sobre o Sistema de Informações Geográficas (SIG) WEB, em ambiente internet SIG-Internet (WEB), onde a pontuação máxima é de 210 (duzentos e dez) pontos.

Item	Funcionalidade/ Característica		Pontuação o Máxima
Forma de armazenamento da base de dados espacial	Armazenada em arquivo (Ex. SHP, DGN, DWG, etc)	1 ou	12
	Armazenada em Banco de Dados padrão PostGIS	12	
Capacidade de	Formato Vetorial (ponto, linha, polilinha e polígono)	2	4



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
 CNPJ 83.102.244/0001-02

representação espacial			
	Formato Raster (Ortofotos, Imagens de Satélite)	2	
Controle de Acesso	Acesso ao sistema através de Logon de usuário	2	12
	Logon de usuário com controle de perfis seletivos a informações na forma de mapas temáticos, pesquisas, maptips e review.	10	
Consulta de dados	Delimitar área para consulta através de Linha, Polilinha, Polígono e Círculo	4	56
	Configuração de pesquisas pelo administrador através de instrução SQL	4	
	Pesquisa e Localização de imóveis através do Lote, Inscrição Imobiliária, Nome Contribuinte, Logradouro e Quadra	4	
	Pesquisa, Localização e Impressão com articulação de Quadras,	4	
	Controle de Camada Ativa para Pesquisa dos elementos espaciais do SIG como: lote, quadra, distrito, bairro, logradouro, censo, unidades educação, unidades e micro áreas da saúde.	4	
	Construtor de Consultas tipo "Query Builder"	4	
	Resultados de pesquisa com capacidade de paginação de resultados, de aplicação de sub filtros nos dados pesquisados	8	
	Edição de dados literais	8	
	Exportação de resultados de pesquisa para arquivos CSV	8	
	Publicação e impressão individual ou em lote (seqüencial) da ficha de cadastro (BIC) de imóveis pesquisados, contendo o mapa de localização, croqui do lote, foto frontal do imóvel e as informações cadastrais do BIC	8	
Análise espacial	Cálculo de medidas lineares e áreas de poligonais e círculo	2	14
	Pesquisa e Localização de imóvel através da geração de entornos/ margens (Buffer) sobre Linha, Polilinha, Polígono e Círculo	12	
Apresentação de dados	Formato de impressão em tamanho A3, A4 com pré-visualização e campos editáveis	2	10
	Maptips associado a perfil dos usuários e camada ativa	8	
Sistema de Coordenadas	Universal Transversa de Mercator (UTM) e Geográfica (Latitude, Longitude)	2	2
Mapas temáticos	Configuração do estilo de apresentação (cores, símbolo, espessura) para classificação por Valores Únicos	6	18
	Definição do número de intervalos para classificação por Intervalo de Classes	6	
	Delimitar área para Tematização através de Atributos	6	



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

Toponímia	Texto sobre as entidades espaciais segundo atributos do banco de dados	3	6
	Texto com posicionamento dinâmico	3	
Interface gráfica	Mapa de Navegação georreferenciado	2	16
	Mapa de Localização (Overview)	2	
	Legenda e Escala Gráfica	2	
	Área de navegação com suporte a visualização de mapa único ou duplo (navegação paralela)	10	
Plugin, applet, ActiveX ou componente adicional para o funcionamento do cliente WEB	Sistema necessita da instalação de plugin, applet, ActiveX, ou componente nas estações cliente para funcionamento	1 ou	15
	Sistema NÃO necessita da instalação de plugin, applet, ActiveX ou componente nas estações cliente para funcionamento	15	
Sistema Operacional do Servidor de aplicação WEB	Windows	1 ou	15
	Linux	15	
Browser suportado no Cliente WEB	IE - Internet Explorer	1 ou	15
	IE - Internet Explorer, Mozilla FireFox e Google Chrome	15	
Interface Web de gerenciamento	Interface Web de gerenciamento de usuários, perfis, configuração dos retornos de dados da seleção do mapa, dos maptips e pesquisas, dependentes camada ativa e perfil;	15	15
Total			210

8 DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preços poderá ser preenchida na folha modelo "proposta de preços" anexa a este Edital, podendo também ser retirada no Departamento de Compras; via Internet, através da página: www.gaspar.sc.gov.br; ou por e-mail encaminhado à proponente, a pedido desta, através do endereço eletrônico: licita@gaspar.sc.gov.br

8.1.1 Se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados apresentados na proposta modelo oferecida, obrigando-se a respeitar a ordem numérica dos itens nela apresentados.

8.1.2 A proposta de preços deverá conter o preço total, em moeda corrente nacional, incluso de impostos, taxas, seguros e descontos, **na Planilha de Quantitativos**. No caso de cooperativa, deverá estar incluso



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R

CNPJ 83.102.244/0001-02

também o percentual de 15% (quinze por cento), a ser pago pelo Município ao INSS, conforme determina o art. 22, IV, da 8.212/91, com as alterações realizadas pela Lei 9.876/99.

8.3 Anexado à proposta comercial, a licitante deverá apresentar a Planilha de Custos que deverá expressar o preço unitário e total de cada item e o preço global dos serviços, os quais NÃO poderão exceder o Orçamento Estimado pela Administração (Planilha de Preços Máximos), sob pena de desclassificação no certame.

8.4. A contratada é obrigada a cumprir o estabelecido no art. 31, parágrafo 1º, da lei federal 8.212, de 24 de julho de 1991 (retenção de 11% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e o seu recolhimento), salvo isenções previstas em lei.

8.5 Todos os equipamentos necessários à realização dos serviços especificados no objeto desta licitação deverão ser fornecidos pela licitante vencedora.

8.6 A proposta não poderá ser preenchida manualmente; deverá ser datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada pelo responsável legal da proponente ou pelo seu representante legal, sem rasuras de qualquer natureza, entregue em envelope fechado e lacrado.

8.7 Não serão aceitas propostas abertas por via telex, correio ou fax. As propostas enviadas pelo correio somente serão aceitas se dentro da correspondência os envelopes de habilitação e propostas vierem devidamente fechados e lacrados.

8.8 A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura dos envelopes nº 03 - "PROPOSTA DE PREÇOS".

8.9 A proposta de preços deverá ser entregue na data e local mencionados no Edital, apresentada em envelope lacrado, identificado com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

PROPONENTE: (razão social)

Tomada de Preços N° 83/2011

Envelope nº 3 - PROPOSTA DE PREÇOS

9 DO PREÇO

9.1 Deverão ser cotados os preços unitários e total para a execução do objeto licitado, **que deverá respeitar os valores máximos permitidos no orçamento estimativo apresentado pelo Município, sob pena de desclassificação.**

9.2 No preço ofertado para a prestação dos serviços deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, máquinas, ferramentas, impostos, taxas, transportes, alimentação, encargos trabalhistas, material de segurança destinados à execução do objeto licitado.

9.3 Não haverá reajuste de preços para este contrato.

10 DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A Comissão Permanente de Licitação procederá ao cálculo da Nota da Proposta de Preço (NPP) de cada licitante, cujo cálculo será:

$$C=1000*(V_{\text{méd}}/V)$$

Onde:

C= Pontuação Comercial

V_{méd} = média dos preços de todas as propostas classificadas

V= valor total apresentado

(V_{méd}/V)= sendo sempre menor ou igual a 1 (um)

11 DA PONTUAÇÃO FINAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

11.1 Entre as proponentes habilitadas à esta Licitação, a vencedora será aquela que, tendo cumprido as exigências deste Edital, oferecer a melhor nota/pontuação final (técnica e preço).

11.2 A Classificação Final, far-se-á aplicando-se a seguinte fórmula:

Para o cálculo das pontuações, o arredondamento será feito para o número inteiro mais próximo, até um total de 1000 pontos.

11.3 Pontuação Final (Técnica e Preço)

11.3.1 A Pontuação Final a ser atribuída à Proposta será obtida por meio da média ponderada entre a Pontuação

Total Técnica - T e a Pontuação Comercial - C, obedecendo à seguinte fórmula:

$PF = 0,70.T + 0,30.C$ onde:

PF = Pontuação Final da Proposta

T = Pontuação Total Técnica definido no subitem 7.3 anterior;

C = Pontuação comercial definida no subitem 10.1 anterior;

Para o cálculo de PF, a aproximação será feita o número inteiro mais próximo, arredondando-se o resultado final.

OBS: nos cálculos das notas serão consideradas 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

12 DO PROCEDIMENTO

12.1 No dia, horário e local indicados no Edital, serão recebidos os envelopes e, a Comissão de Licitação efetuará a abertura do Envelope nº 01 - Habilitação;

12.1.1 Antes de efetuar o julgamento da habilitação, a Comissão de Licitações identificará e comunicará a participação ou não de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.2 Será julgada inabilitada a licitante que:

- deixar de atender à alguma exigência constante deste Edital;
- não apresentar, no prazo definido pela Comissão de Licitação, os eventuais esclarecimentos exigidos;
- colocar documentos em envelopes trocados.

12.1.3 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, a Comissão de Licitações promoverá ao julgamento da habilitação dos licitantes não enquadrados na condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, e, em relação a estas (ME e EPP) adotará o seguinte procedimento:

a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, postergando sua apreciação para o momento posterior a classificação definitiva das propostas com a aplicação do parágrafo 1º do art. 43 da LC nº 123/2006.

12.1.3.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R

CNPJ 83.102.244/0001-02

12.2 Transcorridos os prazos e depois do julgamento dos recursos interpostos, será marcada hora e data da próxima sessão para abertura das Propostas Técnicas dos licitantes habilitados. Nesta sessão, serão abertas as Propostas Técnicas dos licitantes habilitados e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes.

12.3 Analisadas e julgadas as propostas técnicas, será aberto prazo recursal, caso não haja desistência do prazo recursal por parte de todos os licitantes.

12.4 Transcorridos os prazos e depois do julgamento dos recursos interpostos, será marcada hora e datada da próxima sessão para abertura das propostas de preços.

12.5 Analisadas as propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação provisória.

12.6 Procedida a classificação provisória e verificado que a melhor classificação (nota final) foi apresentada por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, a Comissão de Licitações suspenderá o julgamento das propostas e retomarà a análise da habilitação fiscal desta proponente, intimando-a para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período - mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.6.1 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante ME ou EPP, a mesma será declarada vencedora do certame.

12.6.2 Acaso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o item 13 deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 11.6. e 11.7.

12.7 Procedida a classificação provisória e verificado que a melhor proposta (nota final) **não** foi apresentada por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, a Comissão de Licitações verificará o eventual empate legal das propostas (nota final), na forma do parágrafo 1º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

12.8 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, a Comissão de Licitações procederá da seguinte forma:

I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), e caso o novo preço proposto implique em vencer de acordo com o critério de julgamento "melhor técnica e preço", será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

12.9 **O prazo para apresentação de nova proposta será de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação da licitante**, sob pena de decadência do direito de inovar em seu preço.

12.10 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.11 Será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

12.12 Transcorrido o prazo e depois do julgamento dos recursos interpostos, será divulgado oficialmente o resultado oficial da licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

12.13 Das reuniões realizadas para a abertura dos envelopes, bem como naquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão de Licitação, serão lavradas atas circunstanciadas.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

13.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório da presente Concorrência, aplicando-se as disposições contidas na lei 8.666/93.

13.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação será de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

13.2 Ao Presidente da Comissão de Licitações caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas.

13.3 Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito para a competente deliberação.

14 DAS PENALIDADES

14.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades para as infrações abaixo descritas:

- a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada, no caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo previsto neste Edital, caracterizando-se o descumprimento total da obrigação assumida, podendo, ainda, ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

15 DA CONTRATATAÇÃO

15.1 Constam da Minuta do Contrato, que compõe o ANEXO VIII, as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

15.2 Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreta(s), bem como aquele cuja situação técnica ou econômico/financeira tenha se alterado no processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

15.3 Recebida a notificação (via e-mail, correio ou fac-símile), a licitante vencedora terá o prazo de **05 dias úteis** para assinar o contrato. A licitante vencedora deverá comparecer ao Departamento de Compras da Prefeitura de Gaspar, para a assinatura do contrato, sujeitando-se esta, em caso de recusa, ao disposto nos arts. 64 e 81 da Lei 8.666/93.

16 DOS PRAZOS DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

16.2 O prazo de emissão da Ordem de Serviço é de até **2 (dois) dias**, contados do depósito da garantia.

16.3 O prazo de início da execução é de até **10 (dez) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

16.4 O prazo de conclusão e entrega será de até **09 (nove) meses**, contados do recebimento da Ordem de Serviço. O prazo de entrega dos serviços será fixo e improrrogável, salvo motivo previsto em lei, comunicado



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R

CNPJ 83.102.244/0001-02

pela contratada, **por escrito**, ao engenheiro responsável, antes do vencimento do prazo. Autorizado e oficializado por escrito pelo engenheiro do Município e Secretaria responsável, o prazo será prorrogado automaticamente, dentro dos limites permitidos pela lei 8.666/93.

16.5 Fica aqui estabelecido que os projetos serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante **termo circunstanciado**, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante **termo circunstanciado**, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais (no prazo de até 60 dias após o recebimento provisório e não antes de 30 dias contados do recebimento provisório), observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

17 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 Os pagamento ocorrerão após medição e aprovação do responsável pelo contrato, em até 15 (quinze) dias, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA, conforme cronograma físico-financeiro, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA, acompanhado dos seguintes documentos:

- nota Fiscal, devidamente datada e assinada por responsável da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento;
- Laudo de medição e vistoria;
- ART, emitida antes do início da execução dos serviços (art. 3º da Resolução 425/98 do CONFEA).
- Prova de regularidade perante o Instituto nacional do Seguro social - INSS e o FGTS - CRF.

17.1.1 A CONTRATADA é obrigada a cumprir o estabelecido no art. 31, parágrafo 1º, da lei federal 8.212, de 24 de julho de 1991 (retenção de 11% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e o seu recolhimento), salvo isenções previstas em lei.

17.2 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

18 DA CAUÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO

18.1 A licitante vencedora deverá prestar garantia em favor do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do Contrato, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56 da Lei 8.666/93 e respectivas modificações, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

18.2 No caso da opção pelo seguro-garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da Prefeitura de Gaspar, cobrindo o risco de quebra do contrato.

18.3 Quando a garantia do contrato processar sob a forma de seguro-garantia ou fiança bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo, ainda, seu prazo de validade estender-se até o final da execução do contrato.

18.3.1 Se por qualquer razão, durante a execução contratual, for necessária a prorrogação do prazo de execução do contrato, a contratada ficará obrigada providenciar a prorrogação da garantia.

18.4 A garantia prestada pela licitante vencedora será restituída ou liberada em até 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento definitivo do serviço.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R

CNPJ 83.102.244/0001-02

19.1 Os recursos financeiros para execução dos serviços objeto deste processo licitatório, são provenientes de recuso próprio da Prefeitura Municipal de Gaspar e do Contrato de Subempréstimo firmado entre a Prefeitura Municipal de Gaspar e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM), financiado pelo Contrato de Empréstimo BID-1194/0C-BR, assinado entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID):

Recursos para pagamento - Dotações orçamentárias:

153/2011 00009.00019.00004.00122.00019.2.200088.3.3.1.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.

19.2 Caso a execução do objeto desta licitação esteja condicionada à liberação de verbas de outros entes ou entidades (recursos de convênio e/ou contratos de financiamento), somente será firmado **Contrato** com a empresa vencedora se houver a efetiva **liberação dos recursos**.

19.3 Da subcontratação:

19.3.1 Não será permitida a subcontratação dos serviços do objeto principal desta licitação o que torna inviável tecnicamente a execução da mesma por terceiros.

19.4 O Município se reserva no direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

19.5 Aplicam-se à este Edital as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações promovidas pela Administração Pública.

19.6 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura de Gaspar, no horário de expediente, até 01 (um) dia antes da abertura das propostas, através do telefone (47) 3331-6379 ou 3331-6336.

20 ANEXOS

20.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- * ANEXO I - Termo de Referência;
- * ANEXO II - Cronograma físico-financeiro;
- * ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços;
- * ANEXO IV - Modelo de Atestado de Visita Técnica;
- * ANEXO V - Modelo de Credenciamento para Visita Técnica;
- * ANEXO VI - Modelo de Declaração do Artigo 7º da Constituição Federal;
- * ANEXO VII - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- * ANEXO VIII - Minuta do Contrato;

Gaspar (SC), 21 de julho de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

MICHAEL ZIMMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PATRICIA SCHEIDT
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação dos serviços de:
ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, SISTEMA
DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, GESTÃO TERRITORIAL,
SUPORTE E TREINAMENTO

GASPAR - SC
MAIO 2011



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

1. OBJETO:

Contratação dos serviços de ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, GESTÃO TERRITORIAL, SUPORTE E TREINAMENTO a ser realizado no município de Gaspar, SC.

2. JUSTIFICATIVA:

O município de Gaspar, localizado no Vale do Itajaí, possui uma localização estratégica. Está localizado a 40 Km da BR 101, é cortado pela BR 470 e por duas rodovias estaduais, Jorge Lacerda e Ivo Silveira. Sendo um município de mais de 50 mil habitantes, conforme dados censitários do IBGE de 2010 houve um crescimento acelerado na última década, com crescimento da população em 25%, com aproximadamente 20 mil domicílios.

Atualmente o município possui uma base de dados de 2001, com fotografias da área urbana atualizadas em 2006. Com o crescimento acelerado e com a catástrofe ocorrida em novembro de 2008 na qual ocorreram diversos deslizamentos e após, vários serviços de terraplenagem esta base de dados encontra-se desatualizada.

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, a partir de 2010, iniciou o processo de criação de um núcleo de cadastro que pretende disponibilizar em um futuro breve, uma base atualizada de dados para as mais diversas áreas dos órgãos públicos e privados permitindo assim um Planejamento Integrado da cidade e um desenvolvimento ordenado, com o controle das informações, do território.

Estes serviços a serem contratados, pretendem atualizar as informações existentes, integrá-las ao sistema web e viabilizar a gestão do território.

3. ESCOPO DOS TRABALHOS:

3.1 MAPEAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO

3.1.1 COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA

A cobertura aerofotogramétrica deverá ser realizada na escala de 1:8.000, em uma área de 90 km² do município de Gaspar – SC.

Neste levantamento será permitida a utilização de câmaras analógicas ou de câmaras digitais de grande formato. Os equipamentos a serem utilizados na execução da cobertura aerofotogramétrica deverão atender, no mínimo, as seguintes condições:

3.1.1.1 A aeronave deverá:



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R

CNPJ 83.102.244/0001-02

- a) Ser homologada para a tomada de fotografias aéreas métricas, junto ao Ministério da Defesa (Decreto Lei nº 243/67 e Decreto nº 89.817/84)
- b) Possuir piloto automático;
- c) Possuir sistema GPS para a orientação da aeronave de acordo com o plano de vôo;
- d) Estar equipada com câmera aerofotogramétrica analógica ou digital de grande formato com todos os acessórios necessários para a tomada de fotos;

Estar equipada com o planejamento do vôo em meio analógico e digital.

Possuir sistema inercial (INS/IMU) e GPS/GNSS integrado à câmera e aeronave para registros dos dados de atitude da câmera e aeronave;

Possuir instalações de antena GPS/GNSS e INS/IMU integrados a câmera para vôo apoiado;

Possuir sistema de gerenciamento, registro e armazenamento dos dados do vôo.

3.1.1.2 A câmera aerofotogramétrica convencional analógica deverá:

- a) Possuir certificado de calibração, datado e assinado por órgão técnico reconhecido nacionalmente ou internacionalmente, expedido em data não anterior a dois anos da autorização de vôo.
- b) O PP (Ponto Principal), o PS (Ponto de Simetria) e o CF (Centro Fiducial) devem estar dentro de um círculo com raio de 15 μ m (quinze micrômetros) para câmeras com distância focal nominal de 150mm;
- c) Apresentar quadro de 23cmx23cm;
- d) Possuir objetiva com distância focal nominal de 150 mm com poder resolutivo das lentes igual ou superior a 50 linhas/mm;
- e) Possuir sistema controlador automático de recobrimento e de derivas;
- f) Possuir plataforma giro-estabilizada para minimizar os efeitos dos movimentos de rotação da aeronave;
- g) Possuir sistema de filtros;
- h) Ser dotada de dispositivo automático para correção do arrasto da imagem, tipo FMC (Forward Motion Compensation).

3.1.1.2.1 Filme

O filme a ser utilizado deverá ser apropriado para o objeto deste Termo, com alto poder de resolução, no mínimo 100 linhas por milímetro. Não será admitido filme com data de validade expirada. As condições de armazenamento e manipulação do filme devem seguir a recomendação do fabricante.

3.1.1.3 A câmera aerofotogramétrica digital deverá:

- a) Possuir certificado de calibração expedido pelo fabricante;



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

- b) Possuir grande formato, com cobertura de área equivalente a área de uma câmera grande angular, quadro 23x23cm. Possuir resolução espectral que atendam o intervalo espectral de 0,4 a 0,7mm (faixa do visível);
- c) Possuir dispositivos eletrônicos para o gerenciamento e controle da câmera para manter a conformidade da cobertura aérea do objeto do trabalho;
- d) Possuir resolução radiométrica mínima de 12 bits (4.096 tons de cinza) por banda RGB;
- e) Ser dotada com dispositivo para correção do arrasto da imagem, tipo FMC (Forward Motion Compensation);
- f) Possuir sistema de filtros;
- g) Possuir plataforma giro-estabilizada para minimizar os efeitos dos movimentos de rotação da aeronave;
- h) Possuir GPS e sistema inercial (IMU) integrado a câmera apto para voo apoiado.
- i) Possuir unidades e sistemas de captura, registro, armazenamento, transferência e processamento de imagens;
- j) Possuir sistema de filtros;

OBS: Não será admitido o uso de câmeras de pequenos e médios formatos devido a não comprovação do atendimento ao propósito do objeto desta contratação.

3.1.1.4 Execução da cobertura aerofotogramétrica

3.1.1.4.1 Plano do Voo

A cobertura aerofotogramétrica deverá ser executada a partir de um plano de voo, devendo possuir no mínimo os seguintes aspectos:

- a) Indicador da direção do voo de cada faixa de imagens;
- b) Altitude do voo;
- c) Altura do voo, máxima e mínima;
- d) Quantidades de faixas do voo;
- e) Numeração das faixas do voo;
- f) Quantidades de Fotografias;
- g) Quantidade e tipo de filme a ser utilizado, no caso de uso de câmaras analógicas;
- h) Aeroporto base das operações de voo;
- i) A localização da área a ser mapeada com as faixas e fotos sobrepostos graficamente;

3.1.1.4.2 Execução do voo



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

A execução do voo deverá seguir as seguintes prescrições:

- a) A superposição longitudinal entre fotografias aéreas consecutivas deverá ser de 60%, com variação máxima de $\pm 3\%$;
- b) A superposição lateral entre faixas de voo contíguas deverá ser de 30%, com variação máxima de $\pm 3\%$;
- c) Direção do voo: norte/sul ou leste/oeste;
- d) Ângulo solar: mínimo de 25° para regiões planas e 35° para regiões de montanhas;
- e) Ângulo de deriva: média por faixa, tolerância de 5° ;
- f) Será admitida uma variação na escala de voo de $\pm 5\%$, em relação à escala planejada;
- g) Quando houver interrupção na faixa de voo, a retomada da execução da faixa de voo deverá ser feita de modo a haver uma superposição de, no mínimo, dois modelos fotogramétricos;
- h) A tomada das fotografias deverá ser feita em dias claros, sem brumas, com céu limpo e condições atmosféricas favoráveis. Não serão admitidas fotografias com super-exposição e sub-exposição;

3.1.1.4.3 Processamento das imagens

Nos casos de uso de câmaras analógicas, o processamento fotográfico deverá ser executado em equipamentos apropriados e com produtos químicos recomendados pelo fabricante e, deverá atender as seguintes especificações:

- a) A revelação dos filmes coloridos não deverá ultrapassar 15 dias após a sua exposição;
- b) O laboratório fotográfico de processamento do filme deverá atender às condições de ambiente recomendadas pelo fabricante do filme;
- c) Os negativos deverão estar isentos de halos, listras luminosas, manchas químicas, riscos, arranhões, sinais, sujeiras, fiapos, fios de cabelo, manchas pontuais, anéis de Newton, entre outros elementos que sejam causados pela manipulação e processamento incorreto do filme;
- d) As marcas fiduciais e informações marginais deverão ser nitidamente visíveis. Não será admitida a ausência de marcas fiduciais e a falta de nitidez que comprometa a leitura das fiduciais no processo de orientação interior;

1 Imagens obtidas por câmeras digitais

As imagens obtidas por câmeras digitais deverão atender os seguintes critérios:

- a) Serão coloridas e com intervalo espectral de 400nm a 700nm (faixa do visível);
- b) Apresentar uniformidade de cor e de densidade e devem estar isentas de ruídos, presenças de manchas, riscos, elementos distorcidos da cena original causados por problemas de processamento ou de aquisição da imagem;



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

3.1.1.5 Montagem e reprodução do foto-índice

O foto-índice digital deverá ser elaborado com as imagens digitais produzidas, reamostrados para uma resolução inferior, adequada para a função de índice de imagens. O foto-índice deverá apresentar:

- a) Numeração de todas as faixas;
- b) Números das fotos, podendo ser de forma alternada se a numeração for seqüencial. Nos casos, em que numeração das imagens não for seqüencial, indicar números;
- c) Indicação das coordenadas geográficas nas extremidades do canto direito superior e canto esquerdo inferior;

3.1.1.6 Apoio de campo

Os trabalhos de restituição estereofotogramétrica devem ser precedidos das operações de apoio de campo e aerotriangulação. A finalidade do apoio de campo é a obtenção de coordenadas planialtimétricas devidamente referenciadas ao sistema geodésico brasileiro com o objetivo de determinar as coordenadas do apoio suplementar, o qual é necessário para a realização dos trabalhos subseqüentes.

1 Apoio básico

Uma rede de referência cadastral composta por marcos de concreto com distribuição de 01 (um) marco a cada 3 km² deverá ser implantada. Esta rede deverá ser amarrada a rede geodésica implantada pelo IBGE/DSG, referida ao SGB (Sistema Geodésico Brasileiro), o SIRGAS2000 e o SAD69.

Os marcos de Rede de Referência Cadastral a serem implantados deverão ser monumentalizados por marcos de concreto armado, resistente, de formato tronco-piramidal com altura de 40 cm. A base deve ser quadrada com 25 m de lado e o topo, com 17 cm de lado e com uma chapa de bronze cravada no centro contendo inscrições como: Número do marco, nome da contratante, nome da contratada, e a inscrição "PROTEGIDO POR LEI".

Os vértices deverão ser documentados e implantados em locais estratégicos de forma a dificultar sua destruição, devendo ser distribuídos de forma homogênea por toda a área a ser mapeada.

De cada vértice do apoio básico implantado, deverá ser elaborada uma monografia que contenha:

- Local;
- Coordenadas geográficas;
- UTM;



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

- Croqui de localização com itinerário;
- Foto do local.

As coordenadas planimétricas dos vértices deverão ser obtidas por rastreamento de satélites do sistema GNSS (Global Navigation Satellite Systems), com um mínimo de dois rastreadores de dupla frequência, multicanais, garantindo-se a dupla ocupação em todos os vértices. As operações de rastreamento deverão ser realizadas utilizando-se a técnica de posicionamento diferencial estático, em que dois ou mais receptores fixos observam o mesmo satélite.

As altitudes dos pontos da rede de referência cadastral poderão ser determinadas por rastreamento de satélites, ou com base na RRNN do IBGE, existente no local, e aplicadas no modelo geoidal para se obter a altitude ortométrica de cada ponto.

Para o adensamento, implantação e determinação de uma rede de referência de nível, num total de 1RN a cada 4 km², deverão ser medidas por nivelamento geométrico com precisão de 8 mm vk na área urbana, e, na área rural, a altimetria deverá ser obtida por GPS, com correção da altura geoidal.

2 Apoio de campo suplementar

O apoio de campo suplementar deverá fornecer os pontos necessários à realização da aerotriangulação, devendo:

- a) Ser escolhidos em coincidência com acidentes artificiais do terreno, nítidos, identificáveis, preferencialmente no solo, tais como faixas de pedestre e cantos de calçada bem definidos e compatíveis com a escala final 1:2.000 e em áreas relativamente planas. Outra opção é a utilização de pontos pré-sinalizados, principalmente, em regiões periféricas;
- b) Fornecer arquivos ASCII dos pontos do apoio suplementar para uso da aerotriangulação, constando: identificação do ponto, coordenadas X, Y e Z e classe do ponto (H, HV, V);
- c) Fornecer arquivos ASCII dos pontos de verificação (check) para uso do controle de qualidade do ajustamento;
- d) Fornecer arquivos de croquis de localização de cada ponto do apoio suplementar nas imagens;

3.1.1.7 Aerotriangulação

O adensamento dos pontos de apoio para a orientação absoluta planimétrica e altimétrica dos modelos estereoscópicos deverá ser realizado através de aerotriangulação, por blocos, em estações fotogramétricas digitais preparadas adequadamente para o prosseguimento do objeto deste Termo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

A aerotriangulação deverá atender as seguintes regras:

- a) Os pontos fotogramétricos deverão ser medidos de modo automático ou semi-automático ou manual, de modo a permitir uma precisão de sub-pixel (melhor que $\frac{1}{2}$ pixel). O refinamento de leitura e medição dos pontos deverá ser realizado no modo estéreo (tridimensional);
- b) Em cada modelo deverão ser distribuídos no mínimo 6 (seis) pontos fotogramétricos conforme distribuição de Von Grüber;
- c) Nas ligações de modelos adjacentes deverá ter no mínimo 3 (três) pontos fotogramétricos distribuídos conforme região de Grüber;
- d) Nas regiões de sobreposição entre faixas, deverá ser garantida a existência de no mínimo 2 (dois) pontos de ligação distribuídos conforme região de Grüber;
- e) Para processos de medição automática, a distribuição mínima dos pontos fotogramétricos deverá ser dobrada em todas as posições de Grüber, ficando 2 (dois) pontos por região de Grüber, totalizando no mínimo 12 (doze) pontos fotogramétricos por modelo;
- f) Deverá ser feita uma inspeção visual dos pontos fotogramétricos obtidos por correlação (passagem e ligação), para eliminar falsas correspondências em regiões de sombra, objetos em movimento, padrões repetitivos, dentre outras.
- g) Os refinamentos de leitura e medições dos pontos deverão ser realizados no modo estéreo (tridimensional).

3.1.1.8 Restituição Digital

Os elementos coletados por meio da restituição fotogramétrica deverão ser:

- a) Registrados em meio digital, obtidos diretamente de informações provenientes das estações fotogramétricas digitais, apresentando o registro das coordenadas (x, y, z) em metros;
- b) Restituídos na escala 1:2.000, com níveis de informações, a fim de permitir sua utilização, de forma isolada ou em diversos conjuntos, integrada ao Sistema de Informação Geográfica;
- c) Agrupados em níveis de informações e representados por traços e/ou simbologia compatível com a escala do mapa;

A restituição planimétrica compreenderá:

Grupos	Feições
Informações Urbanas	Estações rodoviárias, edificações públicas, ruínas, clubes, piscinas, muros, cercas, terrenos vagos e toponímia.
Infraestrutura Social	Cemitérios, estacionamentos, monumentos, chafarizes, obeliscos,



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R

CNPJ 83.102.244/0001-02

	templos religiosos, praças, jardins, quadras de esportes, escolas e toponímia.
Sistema Viário	Estradas pavimentadas e sem pavimentação, ruas pavimentadas e sem pavimentação, caminhos, meio-fio, bueiros, pinguelas, túneis, viadutos, elevados, pontes, passarelas, parada de ônibus, ferrovias e trilhos e toponímia.
Geomorfologia	Pedras, areias, cortes, talude, obras de contenção, aterros, barrancos, erosão, movimentos de terra, e toponímia.
Cobertura Vegetal	Matas, macegas, capoeiras, bosques, pomares, limites de culturas e toponímia.
Hidrografia	Rios, riachos, córregos, drenos, valas, açudes, alagados, canais, lagos, lagoas, e toponímia.
Infraestrutura	Reservatório de água, poços, tanques, postes, subestação de energia, torres de alta tensão e baixa tensão, reservatório de gás, reservatório de óleos, tubulações visíveis nas fotos, toponímia, Linhas de alta tensão e linha de gás.
Divisão Territorial	Divisas de município e toponímia.
Informações Complementares	Molduras, articulação, reticulado, coordenadas, sistema de projeção, legendas e toponímia.
Informações do Apoio de Campo	Marcos de apoio básico, marcos de RRNN levantados em campo e de outras entidades e toponímia.

A restituição altimétrica será executada considerando-se:

- Os pontos definidores das curvas de nível deverão representar a cota real do terreno;
- A equidistância vertical das curvas de nível na escala de 1:2.000 será de metro em metro, com curvas mestras de 5 em 5 metros;
- Determinar pontos cotados em pontos importantes como: passagem de nível, bifurcações e intersecções de estradas, picos de elevações, entre outros.

A reambulação será executada após a conclusão da restituição. Todas as folhas deverão ser plotadas, com o objetivo de serem coletadas as informações de toponímia e realizadas as correções necessárias, como também para assinalar as dúvidas surgidas na restituição.

O processamento e edição dos dados espaciais planialtimétricos deverão ser executados em estações gráficas computadorizadas dotadas de software gráfico específico para cartografia digital. A edição consistirá em:

- Recorte dos arquivos dos modelos restituídos e recorte dos arquivos gerados no formato das plantas;
- Edição e saída provisória para verificação das ligações nos modelos restituídos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

- Verificação final da continuidade de detalhes em folhas no formato estipulado pela contratante, com lançamento do quadriculado gráfico e da máscara padrão com os dados de individualização das folhas.

A plotagem final das folhas deverá ser realizada em papel sulfite A1.

3.1.1.9 Geração de ortofoto na escala de 1:2.000

A geração da ortofoto será baseada na cobertura aerofotogramétrica executada na escala 1:8.000, e estas deverão atender os seguintes requisitos:

- As imagens para a geração das ortofotocartas deverão ser obtidas, no caso de câmaras analógicas, a partir da digitalização dos negativos do aerolevante nas escalas de 1:8.000 com utilização de "scanner fotogramétrico" com capacidade de geração de imagens digitais com "pixel" de 20 micra.
- DTM (Modelo Digital do Terreno) deverá ser gerado a partir da altimetria;
- O processo de obtenção das ortofotos, a mosaicação e o tratamento de contraste e brilho deverão ser executados em sistemas fotogramétricos, com a utilização de programa específico.
- A plotagem das ortofotocartas deverá ser feita em papel Semi Glossy e os arquivos digitais deverão ser gravados em CD-ROM /DVD-ROM, em formato TIFF e em CAD.
- Deverá ser observado o recorte por folha com margem maior que o limite da mesma de modo que a folha seja retangular com linhas e colunas paralelas às quadrículas.
- Deverão ser geradas no formato TIFF para imagem e TFW para a orientação.

3.1.1.10 Material de Entrega

a) Da cobertura aerofotogramétrica:

Se digital:

- Planejamento do controle de qualidade das imagens;
- Relatório do controle de qualidade das imagens digitais em cópias impressas e em meio digital;
- 01 coleção de arquivos digitais, contendo as fotos aéreas coloridas na escala 1:8.000;
- 01 fotoíndice, na escala 1:32.000, impresso em papel sulfite, e em meio digital.

Se analógica:

- Planejamento do controle de qualidade das imagens;
- Relatório do controle de qualidade das imagens digitais em cópias impressas e em meio digital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

- 01 coleção de arquivos digitais, contendo as fotos aéreas coloridas na escala 1:8.000;
 - 01 fotoíndice, na escala 1:32.000, impresso em papel sulfite, e em meio digital.
- b) Do apoio de campo:**
- 01 coleção de monografias e roteiros dos marcos implantados e medidos;
 - 01 listagem de coordenadas geográficas e plano-retangulares dos marcos;
 - 01 mapa esquemático em escala compatível com a localização aproximada dos marcos e RRNN;
 - Roteiros, monografias e listagens de altitudes dos marcos e RRNN.
- c) Da base cartográfica e ortofotocartas digitais:**
- 01 jogo completo do mapeamento vetorizado, contendo o nome de todas as ruas, vias, bairros e etc, impresso em folhas, tamanho A1, em papel sulfite.
 - 01 jogo de CD-ROM contendo o arquivo digital do mapeamento em caracteres ASCII, formato DWG, folha por folha;
 - 01 coleção de CR-ROM, contendo o arquivo digital das ortofotocartas, no formato TIFF.
 - 01 jogo completo de plotagens das ortofotocartas, na escala 1:2.000, em papel glossy.

1 SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG)

Sistema de Informações Geográficas (SIG) são tecnologias de Geoprocessamento que lidam com informação geográfica na forma de dados geográficos. Por sua vez, dados geográficos podem ser classificados como dados espaciais e dados de atributos. Estes dados permitem que se conheça a estrutura geométrica de entes espaciais (Edificações, Logradouros, Hidrografia, Lotes, etc.) bem como sua posição no espaço geográfico. A proponente deverá implantar um sistema Desktop e outro em ambiente WEB, com as seguintes características mínimas:

1 Sistema Desktop

- a) Armazenamento da base de dados espacial em arquivo (ex. Shp, dgn, dwg, etc.) e/ou banco de dados padrão postgis;
- b) Capacidade de representação espacial formato vetorial (ponto, linha, polilinha e polígono) e formato raster (ortofotos, imagens de satélite);
- c) Importação ou leitura de arquivo no formato dxf, shp e/ou banco no formato postgis;
- d) Exportação ou escrita de arquivo no formato dxf, shp e kml;
- e) Formato de impressão de a4 até a0 e pré-visualização de impressão;
- f) Sistema de coordenadas universal transversa de mercator (utm) e geográfica (latitude, longitude);



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

- g) Criação de mapas temáticos com configuração do estilo de apresentação (cores, símbolo, espessura), classificação por valores únicos e intervalos de classe por intervalo;
- h) Toponímia com configuração do texto sobre as entidades espaciais com base no banco de dados;
- i) Edição de entidades espaciais com capacidade de incluir, excluir e geocodificar entidades espaciais;
- j) Configuração de camadas com transparência, estilo, espessura, cor e tamanho (quando texto), escala mínima/ máxima de visualização;
- k) Interface gráfica com navegação georreferenciada, legenda e escala.

1 Sistema WEB

- a) Forma de armazenamento da base de dados espacial armazenada em arquivo shp e/ou banco de dados padrão postgis;
- b) Capacidade de representação espacial formato vetorial (ponto, linha, polilinha e polígono) e formato raster (ortofotos, imagens de satélite);
- c) Acesso ao sistema através de logon de usuário com controle de perfis seletivos às informações na forma de mapas temáticos, pesquisas, maptips e review;
- d) Consulta de dados delimitando através de linha, polilinha, polígono e círculo;
- e) Pesquisa e localização de imóveis através do lote, inscrição imobiliária, nome contribuinte, logradouro e quadra;
- f) Pesquisa, localização e impressão com articulação de quadras;
- g) Controle de camada ativa para pesquisa dos elementos espaciais do SIG como: lote, quadra, distrito, bairro, logradouro, censo, unidades educação, unidades e micro áreas da saúde;
- h) Construtor de consultas tipo “query builder”;
- i) Resultados de pesquisa com capacidade de paginação de resultados, de aplicação de sub filtros nos dados pesquisados;
- j) Edição de dados literais;
- k) Exportação de resultados de pesquisa para arquivos csv;
- l) Publicação e impressão individual ou em lote (seqüencial) da ficha de cadastro (BIC) de imóveis pesquisados, contendo o mapa de localização, croqui do lote, foto frontal do imóvel e as informações cadastrais do bic;
- m) Cálculo de medidas lineares e áreas de poligonais e círculo;
- n) Pesquisa e localização de imóvel através da geração de entornos/margens (buffer) sobre linha, polilinha, polígono e círculo;
- o) Formato de impressão em tamanho a3, a4 com pré-visualização e campos editáveis;
- p) Maptips associado a perfil dos usuários e camada ativa;



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

- q) Sistema de coordenadas universal transversa de mercator (utm) e geográfica (latitude, longitude);
- r) Mapas temáticos;
- s) Toponímia sobre as entidades espaciais segundo atributos do banco de dados e posicionamento dinâmico;
- t) Mapa de navegação georreferenciado, mapa de localização (overview), legenda, escala gráfica e com suporte a visualização de mapa único ou duplo (navegação paralela);
- u) Sistema não necessita da instalação de plugin, applet, activeX ou componente nas estações cliente para funcionamento;
- v) Sistema operacional do servidor de aplicação web linux e webserver apache;
- w) SGDB - sistema gerenciador de banco de dados postgresql;
- x) Browsers suportados no cliente web ie - internet explorer, mozilla firefox e google chrome;
- y) Interface web de gerenciamento de usuários, perfis, configuração dos retornos de dados da seleção do mapa, dos maptips e pesquisas, dependentes camada ativa e perfil.

OBS: A proponente deverá disponibilizar o código-fonte da aplicação SIG Web.

1 GESTÃO TERRITORIAL

1 Sistema de Fiscalização e Acompanhamento Cadastral

Deverá ser implantado um sistema para a atualização cadastral, com base em coletores digitais, visando à manutenção das informações cadastrais do Município.

2 Assessoria e treinamento nas atividades de atualização do cadastro técnico

Deverá ser efetuada a capacitação nas atividades de atualização do cadastro técnico para a apropriação desta tecnologia pela equipe técnica da prefeitura. Deverão ser fornecidos 4 (quatro) equipamentos coletores eletrônicos. O sistema implantado deverá efetuar a crítica aos dados levantados e gerar a massa de dados para lançamento tributário.

3 Consulta de Viabilidade

Deverá ser implantada a consulta prévia de viabilidade na WEB, integrados ao projeto de geoprocessamento, a partir da base cartográfica cadastral, do zoneamento e legislação pertinente. Todas as informações deverão ser organizadas e estruturadas no banco de dados do sistema de Geoprocessamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

4 Dados Censitários da Saúde

Deverá ser realizada a integração das bases territoriais dos ESF – Estratégia da Saúde da Família e dados do SIAB ao geoprocessamento.

5 Dados Planejamento Urbano

Deverão ser incorporadas bases territoriais do planejamento urbano existentes no município como: Setores Censitários do IBGE, Bairros, Distrito, Unidades de Educação.

2 TREINAMENTO E SUPORTE

6 Suporte

A contratada deverá prestar suporte técnico para os sistemas implantados por 12 (doze meses) a partir da data de sua implantação.

Este suporte será realizado via e-mail, telefone, ferramenta de conversação sobre IP e acesso remoto (SSH).

7 Treinamento

O treinamento e capacitação para o manuseio dos sistemas implantados deverá ser realizado com a equipe técnica envolvida no projeto, bem como nas áreas prioritárias de uso. Entre estas estão os servidores do atendimento ao cidadão, da fiscalização, do planejamento e desenvolvimento e saúde.

O treinamento terá carga horária de mínima definida de 16 horas por módulo, sendo realizado nas dependências da Prefeitura Municipal em local apropriado com uso de projetor multimídia, para no mínimo 20 (vinte) servidores.

O pessoal técnico do cadastro e fiscalização serão treinados em local apropriado e utilizando computadores 1 para cada participante e coletores eletrônicos, quando for o caso.

4. CUSTO ESTIMADO

O custo total estimado para a execução do objeto é de **R\$ 1.127.818,79** (*um milhão, cento e vinte e sete mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos*).

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O prazo de execução do objeto é de 9 (nove) meses.



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

5. FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A classificação das propostas técnicas será obtida através de notas atribuídas à Equipe Técnica e à qualidade da proposta, conforme critérios constantes no ANEXO I.

6. SUPERVISÃO

A realização dos serviços será supervisionada pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento que poderão propor sugestões durante a execução dos serviços.

Para o acompanhamento de todos os projetos a serem realizados, a PMG designará, do seu quadro de pessoal permanente, um profissional para gerenciar os projetos, ficando a empresa FORNECEDORA comprometida a prestar todas as informações que por ele forem solicitadas, bem como promover os ajustes e adequações que venham a ser sugeridos.

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

O proponente deverá apresentar para **"HABILITAÇÃO TÉCNICA"** os seguintes documentos:

- a) Cópia da inscrição no Ministério da Defesa na categoria "A", conforme dispõe o Decreto nº. 2278 de 17 de julho de 1997 e portaria nº. 637-SC-6/FA-61, de 05/03/98, como empresa especializada para os serviços de aerolevantamento, para as etapas de execução da cobertura aerofotogramétrica e seu processamento. No caso de consórcio, a empresa responsável por executar o voo deverá apresentar tal documentação;
- b) Cópia da Portaria outorgada pelo Departamento de Aviação Civil (DAC), atual ANAC autorizando o funcionamento da empresa para execução de serviços de aerofotogrametria, conforme dispõe a Lei Federal nº. 7565 de 19/12/86 e cópia do Certificado de Aeronavegabilidade do equipamento de voo da empresa;
- c) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e regularidade de débitos emitida pelo CREA, com validade da data da apresentação;
- d) Comprovação de experiência anterior da licitante, pertinente e compatível com o objeto da licitação através de atestados com acervos técnico (CAT) do CREA dos mais expressivos serviços realizados e concluídos, similares aos do objeto licitado, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para comprovação de similaridade com o objeto deste Edital, os atestados deverão demonstrar experiência em execução dos serviços utilizando as tecnologias requeridas neste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

Serviços expressivos do objeto licitado:

- 1) Serviços de Aerolevanteamento
- 2) Implantação de Sistema SIG na WEB
- 3) Treinamento ou capacitação de usuários em SIG

- Os atestados poderão ser apresentados em nome da empresa ou de qualquer técnico de nível superior pertencente ao quadro permanente, comprovada esta condição mediante apresentação de registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ata de assembléia geral ou Contrato Social.
- Os atestados/acervos técnicos dos serviços de aerolevanteamento deverão estar acompanhados das respectivas autorizações de aerolevanteamento, expedidas pelo Ministério da Defesa.
- Os Acervos Técnicos relativos a aerolevanteamento, geração de ortofotocartas e elaboração de plantas cadastrais devem estar devidamente registrados no CREA, e seguir as especificações constantes na tabela de pontuação técnica presente neste edital.
- A implantação de SIG na WEB deve ser comprovada através de atestado de fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado registrando que a empresa proponente executou ou vem executando serviços de Implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG internet) WEB. A proponente deverá anexar documento indicando endereço na internet, onde estejam funcionando o Sistema para a avaliação dos quesitos de pontuação técnica, funcionalidade e operacionalidade do sistema WEB proposto.
- A implantação de SIG integrado com Sistema de Gestão Tributária deve ser comprovada através de atestado de Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado registrando que a empresa proponente executou ou vem executando serviços de integração de Sistema de Informações Geográficas (SIG)/ Geoprocessamento com Sistema de Gestão Tributária.
- Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado registrando que a empresa proponente executou ou vem executando serviços de Treinamento e capacitação de usuários em Sistema de Informações Geográficas (SIG).



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

- e) Equipe Técnica - Relação nominal dos profissionais de nível superior da Licitante responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação para compor a equipe, acompanhada dos respectivos currículos profissionais, com no máximo 5 (cinco) páginas devidamente assinados.

Equipe técnica mínima:

1 (um) Engenheiro Cartógrafo ou Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Civil;

1 (um) Engenheiro Cartógrafo ou Engenheiro de Geodésia e Topografia ou Engenheiro Geógrafo ou Engenheiro Agrimensor.

- f) Indicação de profissional de nível superior, legalmente habilitado, responsável técnico por estes serviços em licitação.
- O Responsável Técnico deverá responder pelas áreas técnicas e administrativas dos trabalhos, bem como assumir a representação da equipe perante a Prefeitura em todos os assuntos pertinentes à execução dos serviços.
- g) Certificado de Calibração da Câmera Aérea, fornecido pelo fabricante ou por serviço técnico especializado, com data não superior a 1 ano para câmera analógica, ou 6 anos para câmera digital, da data de abertura dos envelopes da licitação.
- h) Listagem dos equipamentos e softwares da empresa a serem utilizados nos serviços incluindo marca, modelo e ano de fabricação.
- i) Declaração de que a Proponente está ciente dos objetos ora relacionados no presente edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será permitida a subcontratação dos serviços do objeto principal desta licitação o que torna inviável tecnicamente a execução da mesma por terceiros.

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias de números 153/2011. A requerente está ciente de que, sob qualquer evento que venha a alterar o referido saldo da dotação, fica acertado que a presente requisição será expressamente recusada, cabendo-lhe nova requisição em quantias compatíveis com o saldo disponível.



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

Justificamos que a contratação deverá ser realizada por empreitada global visando garantir gerência e controle dos projetos contratados com um todo.

PATRÍCIA SCHEIDT
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

Orçamento estimado pela Administração - Planilha de Preços Máximos

Tomada de Preços nº 83/2011

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/UF:	CEP:
Telefone(s):	

Item:	Unid. Medida: Objeto:	Qtd licitada:	Valor unit. máximo:	Valor unit. cotado:
1	UNID. Serviços de Geoprocessamento.	1	R\$ 1.127.818,79	

Dados para Depósito Bancário:

Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:	
CPF e RG:	

carimbo da Proponente e assinatura do responsável legal

NOTA:

* Juntamente com a proposta de preços deverá ser apresentado o Cronograma Físico/Financeiro.

* A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO IV

Tomada de Preços n^o 83/2011

Modelo - Atestato de Visita Técnica

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Atestamos para fins de participação na Tomada de Preços n^o 83/2011 que o senhor _____ representando a empresa _____ esteve em vistoria no dia -----/-----/2011, no _____, tendo o mesmo ficado ciente das condições e local onde serão executadas as obras.

Gaspar,____, de julho de 2011.

Responsável Técnico da Empresa

Técnico Prefeitura Gaspar

OBSERVAÇÃO:

a) A visita técnica deverá ser realizada até o dia 19/08/2011, devendo ser agendado através do telefone (47) 3332-6353 com o senhor José Carlos Mitterstein. (Diretor de Planejamento).



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO V

Tomada de Preços nº 83/2011

MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

Pelo presente instrumento credenciamos o(a), Sr.(a)....., neste ato representante da empresa, portador(a) do CPF nº, para participar da VISITA TÉCNICA referente a Tomada de Preços nº 83/2011, o (a) qual está autorizado(a) a tomar conhecimento do local de realização dos serviços e suas condições, e que a que tudo daremos por firme e valioso.

Gaspar, ____ de _____ de 2011.

Assinatura / Carimbo da empresa
(legível)

Obs.: Reconhecer firma



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO VI

Tomada de Preços n^o 83/2011

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7^o da Constituição Federal

....., inscrita no CNPJ n^o
....., por intermédio de seu representante legal, sr(a).
....., portador(a) da carteira de identidade n^o
....., e do CPF n^o, DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei n^o 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data:

Representante legal e assinatura:

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO VII

Tomada de Preços n^o 83/2011

MODELO:

Declaração de Fato Impeditivo da Habilitação

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ
n^o: _____, sediada
na _____, município de
_____, Estado de _____, com o CEP _____, declara, sob as
penalidades da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua HABILITAÇÃO no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2011.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO VIII

Tomada de Preços nº 83/2011

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº SAF-..../2011

**CONTRATO PARA ATUALIZAÇÃO DA BASE
CARTOGRÁFICA CADASTRAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE GASPAR E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, senhor **PEDRO CELSO ZUCHI**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, devidamente autorizado nos autos do **Processo de Licitação - Tomada de Preços nº 83/2011**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1 OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a atualização da base cartográfica cadastral, sistema de informações geográficas, gestão territorial, suporte e treinamento, conforme especificações descritas no ANEXO I - Termo de Referência, assim especificado:

.....

1.2 O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço unitário.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços nº 83/2011 e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no presente item, são considerados suficientes para, em complemento à este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1 Município de Gaspar/SC.

4 PREÇO



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

4.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato é o apresentado na planilha de custos e na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, tendo o seu valor especificado no item "1.1" do presente Contrato.

4.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores não poderão ser reajustados.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recursos para pagamento - Dotações orçamentárias:

153/2011 00009.00019.00004.00122.00019.2.200088.3.3.1.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.

5 DOS PRAZOS DO CONTRATO

5.1 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

5.2 O prazo de emissão da Ordem de Serviço é de **2 (dois) dias**, contados do depósito da garantia.

5.3 O prazo de início da execução é de até **10 (dez) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

5.4 O prazo de conclusão e entrega será de **9 (nove) meses, conforme cronograma físico-financeiro**, contados do recebimento da Ordem de Serviço. O prazo de conclusão/entrega da obra será fixo e improrrogável, salvo motivo previsto em lei, comunicado pela contratada, **por escrito**, ao engenheiro responsável, antes do vencimento do prazo. Autorizado e oficializado por escrito pelo engenheiro do Município e Secretaria responsável, o prazo será prorrogado automaticamente, dentro dos limites permitidos pela lei 8.666/93.

5.5 Fica aqui estabelecido que a obra será recebida:

- provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante **termo circunstanciado**, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;
- definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante **termo circunstanciado**, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais [no prazo de até 60 dias após o recebimento provisório e não antes de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório], observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

6 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamento ocorrerão após medição e aprovação do responsável pelo contrato, em até 15 (quinze) dias, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA, conforme cronograma físico-financeiro, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA, acompanhado dos seguintes documentos:

- nota Fiscal, devidamente datada e assinada por responsável da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento;
- Laudo de medição e vistoria;
- ART, emitida antes do início da execução dos serviços (art. 3º da Resolução 425/98 do CONFEA).
- Prova de regularidade perante o Instituto nacional do Seguro social - INSS e o FGTS - CRF.



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R

CNPJ 83.102.244/0001-02

6.1.1 A CONTRATADA é obrigada a cumprir o estabelecido no art. 31, parágrafo 1º, da lei federal 8.212, de 24 de julho de 1991 (retenção de 11% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e o seu recolhimento), salvo isenções previstas em lei.

6.2 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

7 RESPONSABILIDADES

7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.

7.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços executados;
- b) efetuar o pagamento dos serviços executados, na época de sua exigibilidade.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas no Edital e seus anexos;
- c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);

9.2 A CONTRATADA é obrigada a conceder o livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes do repasse financeiro e órgãos de controle interno e externo.

10 GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES

10.1 A CONTRATADA responderá pela garantia dos serviços, sem restrições, como também pelo bom andamento dos mesmos, cuja execução será fiel às condições gerais da contratação.

10.2 A CONTRATADA ficará, ainda, responsável por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparação e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do serviço contratado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

10.3 Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela CONTRATANTE, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos custos.

11 DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

2) De até 20% sobre o valor do contrato, no caso de descumprimento integral ou parcial do contrato, ressalvado o disposto no item 1 acima;

3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Gaspar pelo período de até 2 (dois) anos consecutivos;

4) Declaração de inidoneidade.

11.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

12 RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.1.1 No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações e outros gastos imprevistos, além do atraso no cronograma físico-financeiro da obra, conforme art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.

12.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

13 DA CAUÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO

13.1 A Contratada deverá prestar garantia em favor do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do Contrato, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56 da Lei 8.666/93 e respectivas modificações, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

13.2 No caso da opção pelo seguro-garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da Prefeitura de Gaspar, cobrindo o risco de quebra do contrato.

13.3 Quando a garantia do contrato processar sob a forma de seguro-garantia ou fiança bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo, ainda, seu prazo de validade estender-se até o final da execução do contrato.

13.3.1 Se por qualquer razão, durante a execução contratual, for necessária a prorrogação do prazo de execução do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada providenciar a prorrogação da garantia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

13.4 A garantia prestada pela CONTRATADA será restituída ou liberada em até 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento definitivo do serviço.

14 VALOR DO CONTRATO

14.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ ____ (...), para todos os legais e jurídicos efeitos.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

15.2 A CONTRATADA, não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal

15.2.2 A responsabilidade pela qualidade dos materiais/serviços é exclusiva da Contratada, inclusive nos casos de subcontratação permitida neste item.

15.3 Aplicam-se à este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

16 FORO

16.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Gaspar (SC), de de 2011.

(prefeito)
CONTRATANTE

(razão social)
CONTRATADA

Testemunhas: _____